



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

**L E I N ° 1133 / 2013**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 1.102.636,89 (Hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e trinta e seis Reais e oitenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

### **Inclusão de dotação orçamentária a saber:**

#### **05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS**

##### **05.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS**

26.782.1086.1-103 – Convênio Pavimentação Pedra Irregular

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----	R\$ 1.102.636,89
--	------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado excesso de arrecadação em virtude de assinatura de convênio junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 22 de novembro de 2013.

**DEVANIR MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**